



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 2.487, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOM, e,

**CONSIDERANDO** o necessário e que determina os procedimentos complementares normatizando no âmbito da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP a forma de movimentação bancária e eletrônica junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, **DECRETA:**

**Art. 1º.** A movimentação bancária da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espírito Santo do Turvo-SP, CNPJ nº 14.346.898/0001-69 será efetuada pelos detentores dos seguintes cargos:

**I** – Prefeito Municipal, juntamente com a responsável pela Secretária Municipal de Assistência Social, nomeada através da Portaria nº 5.218 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

**Art. 2º.** Ficam designados os seguintes servidores para efeitos das movimentações financeiras e dos recursos financeiros, inclusive por meio eletrônico:

Prefeito Municipal: Gilberto Nascimento Bertolino - CPF/MF nº 355.760.968-51;

Secretária Municipal de Assistência Social: Érica Silva Melo Santos – CPF nº 300.185.158-94.

**Parágrafo Primeiro.** A mera consulta poderá ser feita pela Sra. Danielle Oliveira Fortunato, CPF/MF nº 430.985.708-65 ou por qualquer destes, elencados no caput do artigo 2º, unitariamente ou em conjunto.

**Parágrafo Segundo.** O Prefeito Municipal em conjunto com a responsável designada no artigo 2º efetuarão as seguintes movimentações bancárias/financeiras, inclusive de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

forma eletrônica:

- I - Emitir cheques e Autorizar Cobranças;
- II - Abrir e Encerrar contas de depósitos;
- III - Solicitar saldos e extratos;
- IV - Requisitar talonários de cheques;
- V - Retirar cheques devolvidos;
- VI - Sustar/contra-ordenar cheques;
- VII - Cancelar cheques;
- VIII - Efetuar Pagamentos e Transferências, inclusive por meio eletrônico;
- IX - Baixar cheques;
- X - Efetuar resgates/aplicações financeiras inclusive por meio eletrônico;
- XI - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XII - Consultar contas/Aplic. Programas Repasse Recursos Federais – RPG;
- XIII - Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP;
- XIV - Solicitar saldos/extratos, inclusive investimentos e op. crédito;
- XV - Emitir comprovantes;
- XVI – Retirar cheques devolvidos;
- XVII – Endossar cheques;
- XVIII – Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Espírito Santo do Turvo, 02 de Janeiro de 2025.

**Gilberto Nascimento Bertolino**  
**Prefeito Municipal**

Registrado nessa procuradoria sob  
Nº 2487 em 02/01/2025  
Fls nº \_\_\_\_\_ Livro nº \_\_\_\_\_  
Publicado nos termos do art. 99 da  
lei orgânica deste município.